

## **DECRETO Nº 1.959/2021**

**“CONSIDERA FACULTATIVO O PUNTO NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a necessidade de compensação dos dias de trabalho dos servidores municipais na organização e execução do evento comemorativo ao Dia das Crianças nos feriados de 11 e 12 próximo passado, bem como em comemoração e alusão ao próprio dia do servidor público (28 de outubro) e finados (02 de novembro),

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias **28 e 29 de outubro de 2021 e 1º de novembro de 2021**, em consequência das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público e Dia de Finados.

**Parágrafo Único** - Para efeitos do disposto no caput deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS  
DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**LÍDIO LEDESMA**  
PREFEITO